

EDITAL Nº 04/2017

DESVINCULAÇÃO INSTITUCIONAL DE ESTUDANTES

A Direção-Geral do Campus Jacarezinho do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 1.026/Reitoria, de 28 de julho de 2016, publicada no D.O.U. em 29 de julho de 2016, Seção 2, página 22, em cumprimento aos artigos 61, §1º e 43, parágrafo único, da Resolução nº 54/2011 – CONSUP/IFPR, TORNA PÚBLICA a relação nominal dos estudantes que tiveram a Perda do vínculo institucional efetivada conforme processo nº 23407.000171/2017-18.

Art. 1º. Para fins deste edital, define-se como **interessado** quaisquer dos estudantes relacionados no ANEXO I.

Art. 2º. Os interessados elencados no ANEXO I, poderão comparecer à Secretaria Acadêmica do *campus* (SECAC) no período de 10 a 25 de abril do corrente ano, munidos de documento oficial de identificação, para ciência do processo.

Parágrafo único. O interessado relacionado no art. 1º deverá comparecer pessoalmente para a prática dos atos discriminados neste edital. Na sua impossibilidade, poderá constituir representante, mediante procuração pública ou particular, devendo esta última ter firma reconhecida em cartório.

Art. 3º. Se contrário à decisão, poderá interpor recurso administrativo ao Diretor-Geral, devendo apresentar-se na Secretaria Acadêmica do *campus* (SECAC) no período de 10 de abril a 05 de maio do corrente ano para apresentação do pedido.

Art. 4º. O atendimento pela SECAC dar-se-á de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 9h às 12h, das 13h às 16h.

Art. 5º. Em seu recurso, deverá o interessado fazer a prova dos fatos que venha a

alegar.

Art. 6°. Ao final do prazo estabelecido para apresentação de recurso, o processo terá continuidade independente do comparecimento do interessado.

Parágrafo único. O candidato que não tiver recorrido da decisão, ou tiver seu recurso negado em todas as instâncias recursivas, não terá sua vaga reintegrada.

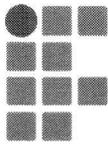
Art. 7°. Não reconsiderando a decisão no prazo constante no cronograma, o Diretor-Geral encaminhará o documento ao Colégio de Dirigentes do *Campus* - CODIC, em obediência ao art. 9° parágrafo único, da Resolução nº 08/2014 - CONSUP/IFPR.

Art. 8°. Considerando o calendário de reuniões ordinárias do CODIC, a deliberação sobre o recurso dar-se-á na data provável de 13/06/2017, sujeitando-se à prorrogação.

Art. 9°. Este edital será publicado no site do *campus* (jacarezinho.ifpr.edu.br); encaminhado aos e-mails dos interessados, informados no ato do registro acadêmico; e no mural da SECAC.

CRONOGRAMA

ORDEM	PROCEDIMENTO	LOCAL	PRAZO
1	PUBLICAÇÃO DE EDITAL - DIRETORIA-GERAL Informando a desvinculação e convocando os estudantes a comparecerem ao campus, para ciência da decisão.	- Site do <i>campus</i> ; - Mural da SECAC; - via e-mail cadastrado no registro acadêmico (enviado pela secretaria)	10/04/2017



2	Comparecimento dos interessados para ciência do processo e decisão.	Na Secretaria Acadêmica do <i>campus</i>	10/04 a 25/04/2017
3	Prazo para apresentação de recurso à decisão.	Na Secretaria acadêmica do <i>campus</i>	10/04 a 05/05/2017
4	Decisão do gestor sobre o recurso	- Site do <i>campus</i> ; - Mural da SECAC	Até 12/05/2017
5	Publicação da desvinculação dos estudantes que não apresentaram recurso.	- Site do <i>campus</i> ; - Mural da SECAC	Até 15/05/2017
6	Indeferido o recurso, Diretor-geral encaminhará ao CODIC para apreciação	-	12/05/2017
7	Decisão do CODIC sobre o recurso	- Site do <i>campus</i> ; - Mural da SECAC	Até 13/06/2017

ANEXO I

RELAÇÃO DE ESTUDANTES – DESVINCULAÇÃO INSTITUCIONAL POR ABANDONO

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS JACAREZINHO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 1.026/Reitoria, de 28 de julho de 2016, publicada no D.O.U. em 29 de julho de 2016, Seção 2, página 22, torna pública a desvinculação institucional dos estudantes relacionados abaixo, tendo em vista descumprimento do estabelecido no art. 43, parágrafo único da Resolução nº 54/2011 – CONSUP – IFPR:

Nome	Matrícula	Curso	Motivação
Anderson Adalton da Silva	2013330301	Técnico em Arte Dramática Subsequente	Não realizou a matrícula para o 1º semestre de 2017.
Bruna de Freitas Nunes	2014320041	Técnico em Arte Dramática Subsequente	Não realizou a matrícula para o 1º semestre de 2017.
Camila Pereira Jordão	20163022465	Técnico em Arte Dramática Subsequente	Não realizou a matrícula para o 1º semestre de 2017.
Luana Cunha de Camargo	20163023005	Técnico em Arte Dramática Subsequente	Não realizou a matrícula para o 1º semestre de 2017.
Náyra Heloyze de Lima Estevão	2014321639	Técnico em Arte Dramática Subsequente	Não realizou a matrícula para o 1º semestre de 2017.
Vitor Afonso Paula	2015324036	Técnico em Arte Dramática Subsequente	Não realizou a matrícula para o 1º semestre de 2017.

Artigo único. Os recursos à desvinculação institucional deverão ser realizados na Secretaria Acadêmica do *campus*, no período de 10/04 a 05/05/2017.

Jacarezinho, 04 de abril de 2017.



RODOLFO FIORUCCI

Diretor-Geral do Campus Jacarezinho
Instituto Federal do Paraná